

187	68
Livro	Folhas

## ESCRITURA PÚBLICA DE RECTIFICAÇÃO

----- No dia doze de Março de dois mil e quinze, -----  
----- no meu Cartório à Rua dos Falcatos, 13, na cidade de Elvas, -----  
----- perante mim, Luís Germano Beato de Oliveira Meruje, Notário,  
compareceu: -----

----- FRANCISCO MANUEL CAEIRO MARTINS, casado, natural de  
Montoito, Redondo, residente na Praceta Dom Manuel I, 20, em Évora; -

----- **como presidente da direcção e em representação da** -----

----- "**FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PARAQUEDISMO**", com sede  
na Rua da Unidade, 9, em Évora, freguesia de Malagueira e Horta das  
Figueiras, concelho de Évora (código postal 7000-719 Évora); NIPC  
503252638; constando os seus estatutos de escritura realizada em vinte  
e quatro de Julho de dois mil e nove, a folhas quarenta e sete do livro  
de notas para escrituras diversas número cento e sete deste cartório;  
alterados por escritura realizada em sete de Abril de dois mil e dez,  
neste cartório, a folhas onze do livro de notas número cento e vinte e  
três; alterados por escritura realizada em oito de Outubro de dois mil e  
catorze, a folhas trinta e quatro do livro de notas cento e oitenta e um  
deste cartório; adiante também designada por "FPPq". -----

----- **DECLAROU na invocada qualidade:** -----

----- 1<sup>o</sup> -----

----- ***Pela mencionada escritura realizada neste Cartório em oito  
de Outubro de dois mil e catorze consignou - atendendo a  
deliberação da assembleia geral de quatro de Outubro de dois mil e***

catorze - a alteração parcial dos estatutos da "FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PARAQUEDISMO". -----

-----2º-----

-----Entre outras, foi alterada a redacção do disposto nos seguintes números do ARTIGO DÉCIMO QUINTO dos referidos estatutos e nos seguintes termos: -----

----- "UM - A cada clube ou sociedade associado cabe a nomeação de um Delegado eleito por quatro anos - ciclo eleitoral; -----

----- DOIS - Os delegados representantes de Clubes ou Sociedades são eleitos pelos Clubes ou Sociedades, tendo por base a atribuição de Delegados publicada pela FPPq, em lista seriada, tendo lugar na Assembleia Geral os primeiros vinte e oito delegados mais votados". -----

-----3º-----

----- A sua representada recebeu uma comunicação do "Instituto Português de Juventude e Desporto, IP", acerca da acima referida alteração estatutária, onde, entre outras, se considerou: -----

----- "Analisadas as normas em apreço, suscita-se a dúvida sobre a forma de determinação dos delegados à assembleia geral, conquanto, se por um lado os estatutos e o Regulamento Eleitoral dispõem que os delegados à assembleia geral são nomeados, por outro lado, dos estatutos e do Regulamento Eleitoral constam normas que fazem crer que os delegados à assembleia geral são eleitos. -----

----- Sobre este assunto dispõe n.º 6 do art. 36º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de Junho, que (salvo nas situações em

187	69
Livro	Folhas

que exista representação por inerência - art. 37º do mesmo diploma legal), os delegados à assembleia-geral são eleitos por e de entre os clubes ou os agentes desportivos das respectivas categorias". -----

-----4º-----

----- **Atendendo ao acima consignado foi deliberado por unanimidade na assembleia geral da "FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PARAQUEDISMO", sua representada, de onze de Março de dois mil e quinze, rectificar a redacção das acima referidas disposições.** -----

-----5º-----

----- **Nesse sentido consigna a RECTIFICAÇÃO da acima referida escritura na redacção das seguintes disposições:** -----

----- NÚMERO UM DO ARTIGO DÉCIMO QUINTO-----

----- "Os delegados representantes de Clubes ou Sociedades são eleitos por e de entre os clubes por quatro anos - ciclo eleitoral." -----

----- NÚMERO DOIS DO ARTIGO DÉCIMO QUINTO -----

----- "Tal eleição tem por base a atribuição de Delegados publicada pela FPPq, em lista seriada, tendo lugar na Assembleia Geral os primeiros vinte e oito delegados mais votados".-----

-----6º-----

----- Em tudo o mais se mantém em inteiro vigor a dita escritura de ALTERAÇÃO PARCIAL DE ESTATUTOS, com todos os seus termos e cláusulas. -----

----- **ASSIM OUTORGOU.** -----

----- VERIFIQUEI-----

----- a identidade do outorgante por meu conhecimento pessoal; os poderes necessários para o acto pelos documentos abaixo referidos. ----

-----ARQUIVO-----

----- a) pública forma da acta número cinquenta e quatro da dita assembleia geral de onze de Março de dois mil e quinze. -----

----- INSTRUEM AINDA ESTE ACTO-----

----- b) as acima mencionadas escrituras de alteração de estatutos que constam deste meu arquivo. -----

----- Li esta escritura e expliquei o seu conteúdo.-----

*Francisco Manuel Correia Martins*

*O notário,*

Conta registada sob o número *390/001/2015.FAC.*